

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.092, de 9 de julho de 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Direitos Humanos e Fundamentais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a alteração do Calendário de Atividades da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o ano de 2019, prevê o período de 1º de julho a 9 de agosto, para submissão da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), conforme estabelecido na Portaria CEPES nº 93, de 2019;

CONSIDERANDO que a próxima reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) está prevista para o dia 23 de outubro de 2019, de modo que não haverá tempo hábil para a submissão da presente proposta ao referido Conselho,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direitos Humanos e Fundamentais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 9 de julho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 9.941
Data 12/7/2019
Página(s) 79-80